



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 134/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E TEC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado TEC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo nome fantasia é TEC BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA SHCGN CR 706/707, Bloco C, Entrada 10, nº 204, Ed. Atalaia, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.740-703, inscrita no CNPJ sob o nº 35.203.378/0001-77, neste ato representada por **José Avando Souza Sales**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx2.5xx – SSP/DF e do CPF nº xxx.947.281-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003655, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo reajustar e prorrogar a vigência do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 061/2023, modificando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULAS QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SOFTWARE OFERECIDO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Software para projetos, desenhos e documentação com geometria 2D para Arquitetos Engenheiros e Profissionais de Construção Civil.	AUTODESK AUTOCAD	Unid.	08	R\$ 1.502,20	R\$ 12.017,60
02	Software BIM para projetar e criar construções e infraestrutura em 3D para criar qualquer tipo de equipamentos e estruturas.	AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION	Unid.	02	R\$ 2.389,60	R\$ 4.779,20
VALOR TOTAL					R\$ 16.796,80	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 16.796,80 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA (65363151).”*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **13/10/2024** devendo (...).”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

José Avando Souza Sales
TEC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

GOIANIA, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Avando Souza Sales, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/10/2024, às 20:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/10/2024, às 20:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65918919** e o código CRC **770E9A28**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003655



SEI 65918919